



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

LEI Nº 027/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ATUALIZAR O
SALÁRIO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ANTONIO S. DE V. MOTA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover, nos termos desta lei, a atualização do salário dos Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único - Será pago a cada Agente Comunitário de Saúde a contar de 1º de abril de 2013, o valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) por mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO BURICÁ, AOS 02 DE ABRIL DE 2013.

Antonio S. de V. Mota
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vanderlei Dimas Hoelscher
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá, 27 de Março de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando para apreciação desta casa, o Projeto de Lei nº 027/2013, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em pauta, visa a autorização para atualização do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde nos municípios e em cumprimento a Portaria nº 260 de 21 de fevereiro de 2013, que fixou em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por mês aos Agentes Comunitários de Saúde. Por estes motivos estamos encaminhando o presente projeto e pedindo a sua aprovação.

Atenciosamente,

Antonio S. de V. Mota
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
VILSON LEIDEMER
MD Presidente da Câmara Municipal
BOA VISTA DO BURICÁ-RS